Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paty do Alferes

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1993.

Fixa o número de membros participantes das Comissões permanentes, em três Vereadores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES.
Faço saber que a Mesa desta Câmara, de conformidade do artigo nº 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paty do Alferes, aprova e promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fixar o número dos membros participantes das Comissões permanentes, em três Vereadores.

Art. 2º - As Comissões permanentes de que trata o artigo primeiro da presente Resolução, são as seguintes:

I - Comissão de Justiça e Redação,
II - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização,
III - Comissão de Urbanismo e Infra-Estrutura Municipal,
IV - Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Esporte, Lazer e meio ambiente.

Paty do Alferes, 15 de fevereiro de 1993.

PROMULGADA NESTA DATA

Paulo Roberto dos Santos
Presidente

Alci Rodovalho
1º Secretario

Aroldo Orem
2º Secretario

Certifico que esta Resolução foi afixada em local próprio, nesta Câmara.
Em, 15 de fevereiro de 1993.